LEI ☐ DECRETO ☐ EDITAL ☐ PORTARIA ☐
Publicado no quadro mural das dependências
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de
_____ a _____
_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 148/2026 - PROCESSO N.º 1.197/2026 – LEILÃO N.º 1/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, com sede na Rua Fernando Luzzatto, nº 158, Centro, Nova Prata/RS, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, no dia **16 de dezembro de 2026, a partir das 10:00h**, tipo maior lance ofertado, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. ALEX FONSECA LOTTERMANN, Matrícula nº 461/2023 (JUCIS/RS), CPF nº 028.112.400-04, contratado por meio do Contrato Administrativo nº 99/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2026 (Edital nº 82/2026, Licitação nº 685/2026), sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações pertinentes em vigor, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a que mutuamente se obrigam.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. O leilão será realizado em **16 de dezembro de 2026 (quarta-feira), a partir das 10:00h**, na modalidade eletrônica (100% online), nos termos do Contrato Administrativo nº 99/2026, observado o disposto nesta cláusula.

1.2. Os interessados poderão ofertar seus lances por meio eletrônico, exclusivamente por login e senha, no endereço eletrônico **WWW.LOTTERMANNLEILOES.COM.BR**.

1.3. O Leiloeiro Oficial não está obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes estão dispostos neste Edital, podendo invertê-la ou agrupar lotes, conforme sua conveniência e o andamento do certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a alienação de bens móveis diversos, inservíveis, antieconômicos, ociosos, recuperáveis ou irrecuperáveis, de propriedade do Município de Nova Prata/RS, conforme discriminação, quantidades e valores de avaliação constantes do Anexo I.

3. DA AVALIAÇÃO E DA PROCEDÊNCIA DOS BENS

3.1. Os valores mínimos de arrematação dos bens constantes do Anexo I correspondem às avaliações elaboradas pelo Leiloeiro Oficial, nos termos do Contrato Administrativo nº 99/2026.

3.2. Os bens alienados neste leilão são de propriedade do Município de Nova Prata/RS, que responde pessoal e privativamente pela origem e propriedade dos mesmos, não respondendo, entretanto, por eventuais avarias, vícios ou defeitos, aparentes ou ocultos. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, sem garantias, não cabendo ao Município de Nova Prata/RS nem ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

3.3. O Município de Nova Prata/RS e o Leiloeiro Oficial não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante nos termos da legislação consumerista, sendo o Leiloeiro Oficial mero mandatário do Município, o que os arrematantes, ao participarem do certame, expressamente aceitam, ficando cientes de que a arrematação em leilão público não configura relação de consumo.

3.4. Ao ofertar lance, o arrematante declara ter examinado devidamente o bem no período de visitação, não lhe sendo lícito, posteriormente, alegar desconhecimento de suas condições, nem ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente para minorar o valor ou pleitear indenização, troca, conserto ou compensação de qualquer natureza.

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA DOS BENS

4.1. Para conhecimento da real condição física e de conservação dos bens, os interessados poderão realizar a visitação pública nos dias **24, 25 e 26 de novembro de 2026**, no seguinte local: Garagem Municipal, localizada na Rodovia BR-470, Bairro São Peregrino, sendo obrigatório o agendamento prévio junto à responsável Alani Casiraghi, pelo e-mail **patrimonio@novaprata.rs.gov.br** ou whatsapp institucional **(54) 9 9976-0710.**

4.2. Sendo os bens leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida exclusivamente a avaliação visual, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos estados e condições verificados, nem sendo permitida ao interessado a execução de qualquer serviço, manuseio, experimentação ou retirada de peças nas dependências onde os bens se encontram.

4.3. Eventuais fotografias divulgadas no site do Leiloeiro Oficial ou em outros meios de divulgação são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para aferir o estado dos bens, recomendando-se aos interessados a vistoria in loco.

4.4. Este Edital poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão, devendo os interessados acompanhar eventuais atualizações pelos meios de divulgação oficiais e pelo site www.lottermannleiloes.com.br.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame e oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, portadoras de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

5.2. Caso o lote arrematado se enquadre em categoria sujeita a exigência legal de habilitação específica perante o órgão competente como, exemplificativamente, o comércio de peças usadas ou a condição de Centro de Desmanche de Veículos Automotores/Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucatas, registrado ou credenciado perante o DETRAN/RS e/ou o CONTRAN, ou a destinação de sucata aos ramos de siderurgia, fundição e/ou reciclagem, caberá ao respectivo arrematante comprovar, previamente à retirada do bem, o registro ou cadastro exigido perante o órgão competente, sem o que o bem não será liberado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, não se vinculando, para os fins deste Edital, qualquer lote específico a uma categoria predeterminada de arrematante.

5.3. São documentos necessários ao cadastramento:

a) pessoa física: documento oficial de identidade (com foto), CPF, comprovante de endereço atualizado e demais documentos exigidos pela plataforma ou pela modalidade adotada;

b) pessoa jurídica: comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ (emitido nos últimos 30 dias), ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações devidamente registrados, documento oficial de identidade e CPF do representante legal e, quando aplicável, o registro referido no item 5.2.

5.4. Não será permitida a participação de:

a) servidores do Município de Nova Prata/RS e de quem, a qualquer título, receba numerários dos cofres municipais, inclusive terceirizados e temporários, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou concurso de credores;

c) o proprietário do bem, em relação ao lote de que é proprietário;

d) pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

5.5. A participação no leilão independe do pagamento de qualquer taxa de inscrição.

5.6. O interessado deverá realizar o cadastro prévio e enviar toda a documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, através da plataforma **WWW.LOTTERMANNLEILOES.COM.BR**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas **úteis** em relação ao horário de início do leilão, a fim de viabilizar a análise tempestiva e a liberação do cadastro. Sem essa liberação prévia, o interessado não estará habilitado a ofertar lances, sendo de sua exclusiva responsabilidade o envio da documentação dentro do prazo, não cabendo reclamação por cadastros enviados fora desse prazo ou com documentação incompleta.

6. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1. Os participantes ofertarão lances a partir do valor mínimo de avaliação constante do Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver ofertado o maior lance aceito pelo Leiloeiro Oficial. Não serão considerados lances inferiores ao valor mínimo de avaliação.

6.2. O incremento mínimo entre lances será estabelecido pelo Leiloeiro Oficial individualmente para cada lote, podendo ser alterado no curso do leilão, conforme o andamento das disputas.

6.3. Para os lotes que não receberem lances (lotes desertos), fica o Leiloeiro Oficial autorizado a reabrir a disputa, respeitado o valor mínimo de avaliação.

6.4. Este Edital não importa em obrigação de venda, caso os lances ofertados não atinjam o respectivo valor de avaliação.

6.5. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor/plataforma, e não no ato de sua emissão pelo participante. Em razão das diferentes velocidades nas transmissões de dados e de fatores alheios ao controle do Leiloeiro Oficial e do Município de Nova Prata/RS, o interessado que optar pela participação on-line assume os riscos decorrentes de eventuais falhas, lentidão ou impossibilidades técnicas de conexão, não sendo cabível reclamação ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Nova Prata/RS por eventual perda de chance decorrente de tais ocorrências.

6.6. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o participante o único responsável pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade dos documentos apresentados e por todas as ofertas registradas em seu nome, inclusive as realizadas por representante devidamente cadastrado.

7. DO PAGAMENTO DOS BENS MÓVEIS (ANEXO I)

7.1. Os lotes de bens móveis arrematados serão pagos rigorosamente à vista, em ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS após a data do leilão.

7.2. O valor correspondente à arrematação de cada lote será pago pelo arrematante diretamente ao Município de Nova Prata/RS, via transferência bancária, em conta específica para cada item disponibilizada pelo município, devendo o respectivo comprovante ser apresentado na forma do item 8.2 deste Edital.

7.3. A comissão legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote arrematado será de responsabilidade do arrematante, paga de forma destacada do valor do lote, mediante pagamentos diretamente aos respectivos destinatários, observada a seguinte divisão:

(i) 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor da arrematação, destinados ao Município de Nova Prata/RS, a serem pagos diretamente pelo arrematante, na forma prevista no item 7.2 deste Edital; e

(ii) 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) do valor da arrematação, destinados ao Leiloeiro Oficial, a serem pagos diretamente pelo arrematante mediante transferência bancária ou PIX (CPF): 028.112.400-04, no BANCO BANRISUL – 041, Agência 0588, Conta Corrente nº 35.126682.0-2, a título de remuneração, em conformidade com a proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 26/2026 e com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 99/2026.

7.3.1. O pagamento da comissão deverá ser realizado de forma individualizada, diretamente a cada um dos destinatários indicados no item 7.3, não cabendo ao Leiloeiro Oficial receber ou repassar ao Município a parcela da comissão que lhe é destinada.

Exemplo ilustrativo: em um lote arrematado por R$ 1.000,00 (mil reais), o arrematante pagará R$ 1.000,00 (mil reais) ao Município de Nova Prata/RS, referentes ao valor da arrematação, acrescidos de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), correspondentes a 2,55% da comissão, diretamente ao Município, e R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes a 2,45% da comissão, diretamente ao Leiloeiro Oficial. A comissão totalizará R$ 50,00 (cinquenta reais), equivalente a 5% do valor da arrematação, e não estará incluída no valor do lance.

7.4. Não será devida comissão ao Leiloeiro Oficial na hipótese de desfazimento da arrematação, desistência, inadimplemento do arrematante ou qualquer outro fato que impeça o ingresso da respectiva receita nos cofres públicos municipais.

7.5. O não pagamento do valor arrematado e/ou da comissão nos prazos deste Edital implicará renúncia tácita do arrematante ao bem, sujeitando-o às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

7.6. Caracterizada a desistência nos termos do item 7.5, o Leiloeiro Oficial poderá oferecer o lote ao licitante que houver ofertado o lance imediatamente inferior ("penúltimo lance"), pelo valor por este ofertado e, em caso de recusa ou de não confirmação do pagamento, sucessivamente aos demais licitantes que participaram da disputa daquele lote, em ordem decrescente de lances, até o limite mínimo do valor de avaliação. Não havendo interessado entre os licitantes daquele lote, o fato será registrado na ata do leilão, consignando-se que o lote foi oferecido aos demais participantes até o limite mínimo de avaliação, sem êxito, hipótese em que o lote retornará a leilão em oportunidade posterior.

7.7. Caso determinado lote não seja arrematado no leilão, seja por ausência de lances (“lote deserto”), seja porque os lances ofertados não atingiram o valor mínimo de avaliação, e, posteriormente, surja interessado em sua aquisição por valor inferior ao mínimo estabelecido, o Leiloeiro Oficial poderá, até a elaboração da ata do certame, comunicar o fato, de forma fundamentada, à Comissão de Leilão, para que esta delibere sobre a possibilidade de autorizar a venda pelo valor ofertado.

7.7.1. A eventual autorização deverá ser devidamente motivada, especialmente mediante justificativa que demonstre a compatibilidade do valor ofertado com a realidade de mercado, inclusive quando

constatada eventual superavaliação do bem em relação ao seu efetivo valor de mercado. A medida tem por finalidade, quando justificável e conveniente ao interesse público, evitar a necessidade de realização de novo leilão para a alienação do bem, reduzindo os custos e o tempo envolvidos na realização de novo certame e evitando eventual perda ou postergação de receita para o Município decorrente de diferença de valor considerada pouco significativa.

7.8. Ficará ainda sob responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de EM CIRCULAÇÃO junto ao DETRAN competente, mediante o pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais (IPVA, taxas de licenciamento, mudança de característica, vistoria, lacre de placa, serviços bancários, quando houver).

7.9. Ficarão por conta do arrematante todas as despesas e custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização de motor e chassi (quando aplicável), emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

8. DA ENTREGA DOS BENS MÓVEIS E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação após a retirada do bem (item 3.2).

8.2. A liberação e a entrega dos bens móveis arrematados observarão o seguinte procedimento:

(i) o arrematante apresentará o comprovante de pagamento do valor do lote (item 7.2) e o comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial (item 7.3);

(ii) o Leiloeiro Oficial conferirá o recebimento, em sua própria conta, do valor a que faz jus a título de comissão;

(iii) confirmado o recebimento de sua comissão, o Leiloeiro Oficial emitirá fatura assinada e a encaminhará à Comissão de Leilão/responsável municipal, que conferirá o ingresso, na conta do Município de Nova Prata/RS, do valor do lote; e

(iv) confirmados ambos os pagamentos, o bem será liberado para retirada.

8.3. A entrega dos lotes arrematados será agendada com Alani Casiraghi, Coordenadora de Equipe de Patrimônio, pelo e-mail **patrimonio@novaprata.rs.gov.br**, no seguinte local: Prefeitura Municipal

de Nova Prata, Rua Fernando Luzzatto, nº 158, Centro, condicionada à apresentação dos documentos exigidos neste Edital e à confirmação de que trata o item 8.2.

8.4. Nos casos em que o DETRAN exigir a apresentação da ata do leilão para a prática de atos de transferência, o arrematante deverá aguardar o prazo previsto no item 12.1 deste Edital para a lavratura da ata, a ser assinada exclusivamente pelo Leiloeiro Oficial e Prefeito Municipal, Umberto Luiz Carnevalli.

8.5. A não retirada dos lotes no prazo de 30 (trinta) dias contados do leilão indicará o abandono por parte do arrematante e implicará a perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, retornando o bem ao acervo municipal para ser levado a leilão em oportunidade posterior, podendo ser cobrada taxa de estadia pelo período excedente, em valor a ser fixado pela Administração.

8.6. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor ou regularização exigida pelo órgão de trânsito para a vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá também pelos atrasos, multas e custos decorrentes.

8.7. Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues sem placas, sem documentação e com a identificação do chassi (VIN) inutilizada, sendo vedados o registro, o licenciamento e a circulação em via pública, destinando-se exclusivamente a desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

8.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial, devendo todos ser retirados do pátio transportados/embarcados como carga, correndo por conta do arrematante as despesas de remoção e transporte, ficando o Município de Nova Prata/RS e o Leiloeiro Oficial isentos de responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais ocorridos durante a movimentação ou retirada dos bens.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE DE BENS MÓVEIS

9.1. O arrematante de veículo classificado como EM CIRCULAÇÃO tem o dever de transferir a titularidade para o seu nome junto ao DETRAN/RS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do DUT, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas devidas, sendo vedada a circulação em via pública antes do recebimento do novo CRLV em seu nome.

9.2. O arrematante de veículo/bem considerado SUCATA não poderá circular, registrar ou licenciar o bem, respondendo civil e criminalmente pela destinação em desacordo com as restrições deste Edital e da legislação vigente, sendo vedada, sob pena de responsabilização, a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária à desvinculação de eventuais restrições judiciais ou administrativas inseridas sobre o bem arrematado após a arrematação em hasta pública.

10. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações a este Edital deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão de Leilão do Município de Nova Prata/RS, decaindo do direito de impugnar o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil anterior à realização do certame, ou seja, **11 de dezembro de 2026,** nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Impugnações, úvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Leilão do Município de Nova Prata/RS, através do e-mail **patrimonio@novaprata.rs.gov.br.**

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos exigidos ou não efetuar o pagamento na forma deste Edital, além de perder o direito ao bem, ficará sujeito à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Prata/RS por até 3 (três) anos, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma a ser fixada pela Comissão de Leilão, e de eventual negativação nos órgãos de proteção ao crédito.

11.2. Na hipótese de arrematação por participante impedido de licitar e contratar, nos termos do item 5.4, será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo 5% (cinco por cento) revertidos aos cofres públicos municipais e 5% (cinco por cento) revertidos ao Leiloeiro Oficial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e do impedimento de participar, por até 3 (três) anos, de leilões conduzidos pelo mesmo Leiloeiro Oficial ou promovidos por outros órgãos públicos.

11.3. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro, que tipifica a conduta de impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal.

12. DA ATA

12.1. Após o leilão, em até 10 (dez) dias úteis, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, a identificação dos arrematantes e os fatos relevantes ocorridos durante o certame, a ser assinada exclusivamente pelo Leiloeiro Oficial e pelo Prefeito Municipal e/ou responsável pela Comissão de Leilão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica reservado ao Município de Nova Prata/RS e/ou ao Leiloeiro Oficial o direito de revogar, anular, retirar ou incluir lotes, suspender o presente certame, ou adiar o horário de início do leilão, inclusive por conveniência administrativa, ordem judicial superveniente ou motivo técnico-operacional (tais como falha de conexão, de sistema ou da plataforma eletrônica), sem que caiba aos interessados qualquer reclamação ou pedido de indenização.

13.2. A participação no leilão implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas respectivas alterações posteriores, independentemente de menção expressa.

13.3. A descrição dos lotes está sujeita a correções, a serem divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município de Nova Prata/RS.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. No dia do leilão, o Leiloeiro Oficial não está obrigado a realizar a leitura integral deste Edital, presumindo-se que todos os participantes tenham tomado prévio conhecimento de seu conteúdo.

13.7. A participação no leilão implica a ciência plena e a aceitação de todas as regras nele contidas, não sendo admitida alegação de desconhecimento. Ressalvam-se eventuais erros materiais, de

digitação ou de português no texto deste Edital, os quais não afastam a validade de suas disposições, aplicando-se, nesses casos, a interpretação que melhor traduza a intenção da Administração e a finalidade do certame.

13.8. Este edital estará publicado no site oficial do leiloeiro, **WWW.LOTTERMANNLEILOES.COM.BR**, no site oficial da Prefeitura de Nova Prata/RS, **www.novaprata.rs.gov.br**, bem como nos meios de publicidade oficial a cargo do Município (Diário Oficial dos Municípios e Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP).

14. DOS ANEXOS

14.1. Integra este Edital o Anexo I, contendo a relação dos bens móveis organizados em lotes, com a respectiva descrição e valor mínimo de avaliação.

Nova Prata/RS, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FONSECA LOTTERMANN
Data: 10/11/2026 13:52:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Fonseca Lottermann
Leiloeiro Oficial
JUCIS/RS, Matrícula nº 461
CPF nº 028.112.400-04

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI:44078722091
Assinado de forma digital por UMBERTO LUIZ CARNEVALLI:44078722091
Dados: 2026.11.11 08:29:55 -03'00'

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I

BENS MÓVEIS — RELAÇÃO E VALORES DE AVALIAÇÃO

Observação: os valores de avaliação correspondem aos valores mínimos de arrematação (lance inicial) constantes do Parecer de Avaliação elaborado pelo Leiloeiro Oficial, nos termos do Contrato Administrativo nº 99/2026. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, conforme o item 3.2 deste Edital.

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO VW 15.180 / ANO/MODELO 2006/2006 / PLACA INO4533 / DIESEL / EM FUNCIONAMENTO / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 50.000,00
02	MOTONIVELADORA VOLVO / MODELO G710 / ANO 2002 / EM FUNCIONAMENTO / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 70.000,00
03	RETROESCAVADEIRA JCB 214E / ANO 2012 / PLACA ITO6537 / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 45.000,00
04	CARREGADEIRA MICHIGAN / MODELO 5C / ANO 1994 / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 30.000,00
05	PRANCHA SEMI-REBOQUE / MARCA FACCHINI / MODELO SRF CT / ANO 2002 / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA / OBSERVAÇÃO: APENAS A PRANCHA	R$ 15.000,00
06	VEÍCULO / FORD FIESTA / MOTOR 1.6 / COR BRANCA / PLACA IQU2368 / RENAVAM 00209540532 / ANO-MODELO 2010-2011 / GASOLINA / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 8.000,00
07	CAMINHÃO / VOLVO / MODELO N10 INTERCOOLER II / COR BRANCA / PLACA IHK1508 / RENAVAM 00576609641 / ANO-MODELO 1986-1987 / DIESEL / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 10.000,00
08	ÔNIBUS / MARCOPOLO VOLARE W8 ON / COR PRATA / PLACA IMX8B83 / RENAVAM 00875679773 / ANO-MODELO 2005-2006 / DIESEL / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
09	MICROÔNIBUS / M. BENZ 515 CDISPRINTERM / COR BRANCA / PLACA IZJ7E41 / RENAVAM 01195308598 / ANO-MODELO 2019-2019 / DIESEL / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA / AVARIAS NO MOTOR	R$ 65.000,00
10	AUTOMÓVEL GM CORSA WIND / COR VERDE / ANO-MODELO 1999-1999 / PLACA IIU1919 / RENAVAM 00714749770 / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 2.000,00
11	AUTOMÓVEL FIAT LINEA HLX 1.9 / COR PRETA / ANO-MODELO 2010-2010 / PLACA IRB8B51 / RENAVAM 00231452080 / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 3.000,00
12	DISTRIBUIDORA DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL / Nº DE SÉRIE 384060502 / ANO 2005 / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 1.000,00
13	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SECO E ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO / MODELO DAS 7.500 / ANO 2021 / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 3.000,00
14	TOLDO TRATOR VALTRA / ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 500,00
15	PÉ DE PATO / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 500,00
16	RETROESCAVADEIRA CASE / ANO-MODELO 2006 / PLACA INL5428 / DIESEL / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 30.000,00
17	RETROESCAVADEIRA JCB / MODELO 4CX / ANO-MODELO 2013 / DIESEL / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 60.000,00
18	RETROESCAVADEIRA RANDON / MODELO RK406 / ANO-MODELO 2013 / DIESEL / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 60.000,00
19	CARROCERIA MADEIRA / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 5.000,00
20	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 1.000,00
21	ARQUIVOS DE AÇO (FICHÁRIOS) E MOBILIÁRIO METÁLICO DIVERSO / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 200,00
22	LOTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, USADOS E EM DESUSO (SUCATA) / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
23	COMPUTADORES (CPUs), MONITORES, IMPRESSORAS, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA, USADOS E EM DESUSO / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 300,00
24	JANELAS E ESQUADRIAS METÁLICAS E DE ALUMÍNIO, COM VIDROS, USADAS E EM DESUSO (SUCATA) / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 300,00
25	LOUSAS (QUADROS BRANCOS E MURAIS) E BANCADA COM PIA DE DUAS CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL, USADAS E EM DESUSO / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 100,00
26	BENS DIVERSOS: CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, ESTANTES E ARMÁRIOS METÁLICOS, MACAS, CARRINHOS DE BEBÊ E OUTROS, USADOS E EM DESUSO / NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R$ 300,00
	TOTAL DAS AVALIAÇÕES/LANCES INICIAIS	**R$ 475.700,00**